



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal do Carmo



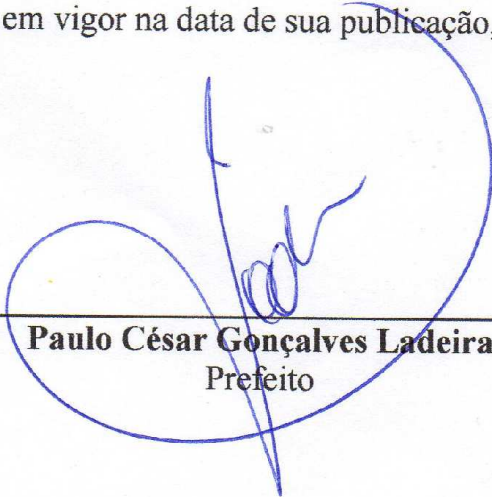
LEI N.º 1.900, de 09 de Junho de 2017

"Dá denominação de Desembargador Dr. Darcy Lizardo de Lima a sala da Procuradoria Geral do Município de Carmo."

O Prefeito Municipal do Carmo, Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Sala da Procuradoria Geral do Município de Carmo, denominar-se-á **Desembargador Dr. Darcy Lizardo de Lima**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

LEI 1.900 N.º - de 09/06/17

PUBLICADO em 10/06/17, no jornal

Tribuna Serecana, pág. 05

EDIÇÃO N.º 1000 / 10/06/17

Autor do Projeto de Lei: Vereador Marco Dalboni